



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2021.

**À Empresa**  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G C R – ME**  
**CNPJ: 04.027.894/0007-50**  
**Representante legal: Viviane Fancine Ferreira**

Senhor Representante,

Face a necessidade de aquisição de bens permanente e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos, foram realizados o Processo Licitatório nº 195/2019 que gerou o Contrato nº 013/2020, firmado entre este Município e a empresa **Distribuidora de Produtos G C R – ME.**, em 07 de janeiro de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0355/2020/NGP de 15 de dezembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de n.º: **3410, 4306 e 4799**, enviadas à empresa em 25 de agosto de 2020.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº 00029/2021 em desfavor da Distribuidora de Produtos G C R – ME. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 10ª do Contrato 013/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF